



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE 2022, NA 51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 01/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Patrícia Esteves da Silva, Titular, Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 7.471/1986.
1.2 Data da instalação: 05/02/1988.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juízes
(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	09/03/2015	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	21/09/2015

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
AMALIA TELES MACHADO	TJ	.	25/08/2015
OSMAR CEZAR CEVADA	TJ	.	12/02/2015
EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	09/03/2015
HERCILIA VICENZIO CARDILLO	AJ	.	23/03/2015
NATALIA BOHRER RODRIGUES	AJ	.	24/02/2015
GUILHERME FURLAN E SOUZA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	24/02/2016
LEANDRO MARQUES PEREIRA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	09/03/2015
TALITA MANUELA SPIELER CESAR PINTO	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	26/02/2018
ELIZABETH CRISTINA SANTAMARIA DA SILVA	AJ	.	01/03/2018
MÁRIO RAIMUNDO SILVA	TJ	CALCULISTA	20/02/2015
FABIO APARECIDO DE PAULA	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	24/02/2015
ALEXANDRE ZANELA AYRES DA COSTA	AJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	02/05/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	10		9		1	10 minutos
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã					1	10 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	1	4	4	9	5	15 ou 30 minutos
	Tarde		6			4	15 ou 30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					3	10 minutos
	Tarde					20	10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2				2	10 minutos
	Tarde	4					10 minutos

Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde	1					10 minutos

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 17 (dezessete) audiências no módulo diário às segundas feiras (10 INICIAIS, 1 INSTRUÇÃO e 6 UNA/RS), 10 (dez) audiências de INSTRUÇÃO às terças feiras, 13 (treze) audiências às quartas feiras (9 INICIAIS e 4 INSTRUÇÕES), 9 (nove) audiências de INSTRUÇÃO às quintas feiras e 13 (treze) audiências às sextas feiras (1 INICIAL, 1 UNA/RO, 9 INSTRUÇÕES e 2 UNA/RS), totalizando 62 (sessenta e duas) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	04/04/22	50	55	29/08/22	197	267	18/08/22	186	174

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
22/08/22	190	176	13/07/22	150	118	04/08/22	172	133	06/05/22	82	126

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
03/06/22	110	86				29/04/22	75	14			

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	21/02/22	08	04	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 37a Vara	61	32
2	SÃO PAULO - 84a Vara	38	60
3	SÃO PAULO - 05a Vara	43	92
4	SÃO PAULO - 41a Vara	45	102
5	SÃO PAULO - 68a Vara	51	105
86	SÃO PAULO - 72a Vara	614	375
87	SÃO PAULO - 38a Vara	814	285
88	SÃO PAULO - 58a Vara	1003	557
89	SÃO PAULO - 52a Vara	1544	323
90	SÃO PAULO - 80a Vara	1840	382
São Paulo - 51a Vara		84	340
Média do Foro		58	156
Média da 2ª Região		139	209
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	1612	663	161
2	SÃO PAULO - 57a Vara	812	1495	521	410
3	SÃO PAULO - 56a Vara	1087	1684	245	157
4	SÃO PAULO - 17a Vara	1285	1578	123	122
5	SÃO PAULO - 66a Vara	1047	1717	208	120
86	SÃO PAULO - 87a Vara	536	1059	121	51
87	SÃO PAULO - 83a Vara	774	817	119	43
88	SÃO PAULO - 23a Vara	755	846	70	35
89	SÃO PAULO - 46a Vara	304	588	178	123
90	SÃO PAULO - 63a Vara	279	839	27	21
São Paulo - 51a Vara		1041	1380	173	158
Média do Foro		774	1.224	228	124
Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
----------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		
São Paulo - 51a Vara	2020	1.285	10	1.295	1.026	909	1.392	2.415
São Paulo - 51a Vara	2021	1.462	9	1.471	1.166	1.248	1.602	0
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.464	983	1.346	0
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	989	1.307	0
Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.								

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
São Paulo - 51a Vara	2020	725	232	2	7	151	177	1892	376	2268
São Paulo - 51a Vara	2021	524	733	5	6	300	83	1003	84	1087
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	602	510	2	2	295	363	1.077	560	1.636
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.104	422	1.526
Observação: Dados até 31.1.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1541	1,78%
2020	1285	-16,61%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **40** (quarenta) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001328-12.2020.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000679-13.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000727-69.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000742-38.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000764-96.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000769-21.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000984-94.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001270-72.2021.5.02.0051	Notificação
1001558-20.2021.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000066-56.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000068-26.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000070-93.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000080-40.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000084-77.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000090-84.2022.5.02.0051	Ação de Cumprimento
1000096-91.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000100-31.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000102-98.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000104-68.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000110-75.2022.5.02.0051	Homologação da Transação Extrajudicial
1000112-45.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000114-15.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000121-07.2022.5.02.0051	Homologação da Transação Extrajudicial
1000122-89.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000124-59.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000126-29.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000128-96.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000133-21.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000138-43.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1000147-05.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000152-27.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000153-12.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000159-19.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000163-56.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000155-79.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000157-49.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000158-34.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000161-86.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000160-04.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000162-71.2022.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	586
	Aguardando encerramento da instrução	583
	Aguardando prolação de sentença	47
	Aguardando cumprimento de acordo	143
	Com sentença aguardando finalização na fase	734
	Subtotal	2.093
Liquidação	Pendentes de liquidação	178
	Liquidados aguardando finalização na fase	10
	No arquivo provisório	16
	Subtotal	204
Execução	Pendentes de execução	1.011
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	35
	No arquivo provisório	79
	Subtotal	1.125
Total		3.422
Observação: Dados de 31.12.2021.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	11
Incidentes na liquidação/ execução	19
Total	47
Observação: Dados de 31.1.2022.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0002601-53.2014.5.02.0051	9/11/2017	
1000078-41.2020.5.02.0051	13/10/2021	
1000367-08.2019.5.02.0051	21/10/2021	
1000413-60.2020.5.02.0051	18/1/2022	
1000413-60.2020.5.02.0051	19/1/2022	VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES
1000427-44.2020.5.02.0051	27/1/2022	
1000427-44.2020.5.02.0051	27/1/2022	VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES
1000427-44.2020.5.02.0051	27/1/2022	
1001112-51.2020.5.02.0051	28/1/2022	
1001112-51.2020.5.02.0051	31/1/2022	PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA
1001152-33.2020.5.02.0051	27/1/2022	
1001152-33.2020.5.02.0051	27/1/2022	PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA
1001173-09.2020.5.02.0051	28/1/2022	
1001173-09.2020.5.02.0051	31/1/2022	VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES
1001438-45.2019.5.02.0051	26/1/2022	
1001438-45.2019.5.02.0051	26/1/2022	PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA
1001447-75.2017.5.02.0051	24/1/2022	
1001447-75.2017.5.02.0051	24/1/2022	VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES
1001514-69.2019.5.02.0051	27/1/2022	
1001514-69.2019.5.02.0051	27/1/2022	PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA

1001514-69.2019.5.02.0051	27/1/2022	
1001682-49.2019.5.02.0705	28/1/2022	
1001682-49.2019.5.02.0705	28/1/2022	PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA
1001972-57.2017.5.02.0051	16/11/2021	
1001972-57.2017.5.02.0051	16/11/2021	
1002273-04.2017.5.02.0051	18/1/2022	
1002273-04.2017.5.02.0051	19/1/2022	VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	156
Cartas Precatórias devolvidas	201
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.1.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 13/02/2022, constavam **15** (quinze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000150-67.2016.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/08/2021 11:20:02
1001520-47.2017.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 14:48:33
1000745-32.2017.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2021 19:51:57
1001173-77.2018.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/07/2021 11:03:02
1000869-44.2019.5.02.0051	Monitória	07/11/2021 01:45:52
1001184-97.2017.5.02.0033	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2021 09:51:11
1001044-38.2019.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/10/2021 15:05:36

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001609-36.2018.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/11/2021 01:10:26
1000971-66.2019.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2021 15:56:56
1000722-81.2020.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/09/2021 17:32:25
1000924-29.2018.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2021 16:00:45
1000400-27.2021.5.02.0051	Monitória	06/11/2021 21:30:17
1001318-07.2016.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 09:37:53
1000423-12.2017.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2021 09:49:00
0001144-83.2014.5.02.0051	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2020 18:41:52

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 51ª Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	111	117	112
o encerramento da instrução	869	186	176
a prolação da sentença	355	196	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 51ª Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	233	438	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 51ª Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	----------------------	---------------	-----------

Ente Privado	623	1.228	999
Ente Público	1.517	1.869	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 51ª Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	911	1.215	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 51ª Vara	2020	1026	479	46,69%
São Paulo - 51ª Vara	2021	1166	528	45,28%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	1.464	676	46,16%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%

Observação: Dados até 31.1.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 51ª Vara	2020	606	1285	1026	45,74%
São Paulo - 51ª Vara	2021	909	1462	1166	50,82%

Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.464	39,35%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 51a Vara	2020	1688	725	232	90,39%
São Paulo - 51a Vara	2021	1892	524	733	69,66%
Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	602	510	81,40%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		16	10	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		11	5	0	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA		2	0	0	0
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	8,9	502	226	21	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		12	3	0	0
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	21,85	482	234	12	0
Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.					

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		3	1	0	0
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS		2	2	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		6	3	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		2	0	0	0

LETÍCIA STEIN VIEIRA		1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		2	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	2	0	0
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	20,11	611	264	14	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		7	1	0	0
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	18,99	526	255	15	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	

Ata da Correição Ordinária realizada na 51ª Vara do Trabalho de São Paulo

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	16	8	0	24
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	11	4	1	12
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	2	0	2
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	76	374	105	0	67	13	546
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	12	2	1	15
VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	129	423	53	0	62	13	609

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	2	1	0	3
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	0	0	4	0	0	0	4
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	5	1	2	8
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	1	1	0	1	3
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	2	1	1	4
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	2	1	0	3
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	1	0	0	1
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	2	1	5
PATRÍCIA ESTEVES DA SILVA	0	515	329	0	51	6	750
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	6	4	1	11

VIVIANY APARECIDA CARREIRA MOREIRA RODRIGUES	3	482	273	1	71	16	746
Observação: Dados até 31.1.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216º
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217º

São Paulo - 51a Vara	2001 a 2500	0,27 13	0,5878	0,5167	0,3338	0,4100	0,4239	76°
-------------------------	----------------	------------	--------	--------	--------	--------	--------	-----

A 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,4239, que indica que a Unidade está na 76ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.152	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	09/02/2021 10:45:45
Aguardando apreciação pela instância superior	657	31/08/2016 19:31:00
Aguardando audiência	864	05/04/2021 11:14:23
Aguardando cumprimento de acordo	72	25/08/2021 15:21:04
Aguardando final do sobrestamento	31	02/09/2020 10:15:16
Aguardando prazo	99	02/12/2021 18:57:58
Análise	142	09/10/2021 12:22:33
Assinar decisão - Dependência	2	09/02/2022 12:34:06
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	11/02/2022 21:33:09
Assinar sentença	4	11/02/2022 20:10:16
Conclusão ao magistrado	2	26/01/2022 10:35:34
Conclusão ao magistrado - Dependência	3	10/02/2022 14:39:26
Cumprimento de Providências	2	16/12/2021 08:59:23
Elaborar decisão	1	03/02/2022 09:01:39
Elaborar decisão - Dependência	1	03/02/2022 08:01:17
Elaborar despacho	1	09/02/2022 09:59:06
Elaborar sentença	59	17/12/2021 16:56:22
Escolher tipo de arquivamento	2	09/02/2022 22:58:19
Prazos Vencidos	8	12/02/2022 04:28:13
Preparar expedientes e comunicações	161	09/11/2021 12:13:17
Remeter ao 2o Grau	5	03/02/2022 05:12:07
Triagem Inicial	34	06/01/2022 13:46:03
Liquidação	213	
Aguardando apreciação pela instância superior	64	09/07/2020 20:59:21
Aguardando cumprimento de acordo	6	29/11/2021 10:02:43
Aguardando final do sobrestamento	18	08/08/2019 12:43:44
Aguardando prazo	74	14/10/2021 17:22:28
Análise	38	19/01/2022 08:37:34
Cumprimento de Providências	3	02/02/2022 23:46:30
Iniciar Liquidação	1	06/02/2022 23:09:47
Prazos Vencidos	6	12/02/2022 04:22:59
Preparar expedientes e comunicações	3	18/01/2022 11:14:42
Execução	1.722	
Aguardando apreciação pela instância superior	146	10/07/2019 16:57:14
Aguardando cumprimento de acordo	24	08/09/2021 17:23:15
Aguardando final do sobrestamento	465	18/06/2019 16:26:48
Aguardando prazo	422	15/09/2021 11:20:30
Análise	467	08/10/2021 10:45:47

Assinar decisão	1	11/02/2022 20:41:02
Assinar despacho	7	11/02/2022 21:12:21
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	12/02/2022 02:06:15
Conclusão ao magistrado	4	28/01/2022 11:46:11
Cumprimento de Providências	25	08/11/2021 10:08:36
Elaborar decisão	1	09/02/2022 06:14:27
Elaborar despacho	3	03/02/2022 08:26:20
Elaborar sentença	1	19/01/2022 08:00:55
Escolher tipo de arquivamento	1	25/01/2022 11:07:08
Iniciar Execução	2	08/02/2022 12:22:03
Prazos Vencidos	39	12/02/2022 04:02:54
Preparar expedientes e comunicações	112	10/11/2021 18:58:43
Recebimento de instância superior	1	11/02/2022 20:21:14
Arquivados	9.092	
Arquivo	3.879	17/02/2020 17:33:15
Arquivo definitivo	4.514	21/01/2016 15:55:55
Arquivo provisório	21	07/11/2019 13:17:55
Cartas devolvidas	678	23/02/2016 08:35:55
Total geral	13.179	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **56** (cinquenta e seis) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	79,7%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	100,41%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	#DIV/0
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	

Fonte e-Gestão. Consulta em:16/02/22

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000028- 15.2020.5.02.0051	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 04/03/2022. Na audiência de 27/01/2022, houve a coleta da prova oral e ficou consignada na ata de audiência que as partes não possuíam outras provas a serem produzidas. Em 31/01/2022, o reclamante apresentou suas razões finais. Último andamento: em 02/02/2022 e 03/02/2022, constam as razões finais das reclamadas. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.	- Registrar a conclusão ao magistrado para proferir sentença.
1001385- 30.2020.5.02.0051	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/03/2022, conforme ata de audiência de 21/09/2021. Último andamento: em 05/10/2021, consta manifestação do autor.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000428- 68.2016.5.02.0051	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, DOI foram utilizados. Último andamento: em	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	09/02/2022, consta petição do autor para solicitar bloqueio de terreno indicada na pesquisa realizada junto ao convênio DOI.	
1000747- 65.2018.5.02.0051	Homologada a liquidação em 12/03/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Determinou-se a inclusão dos executados no BNDT, bem como a pesquisa dos convênios Infojud, CNIB, Serasajud e Censec, conforme despacho id f36f340. Último andamento: em 10/02/2022, notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.	- Não há.
1002197- 14.2016.5.02.0051	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Último andamento: em 11/11/2021, notificação dirigida ao autor para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, novos meios para o prosseguimento da execução.	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1001147- 11.2020.5.02.0051	Homologada a liquidação em 13/09/2021 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Último andamento: em 04/02/2022, notificação dirigida ao autor para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, novos meios para o prosseguimento da execução.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando

remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001319- 50.2020.5.02.0051	O despacho exarado em 29/01/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 11/02/2022, há contrarrazões ao recurso ordinário.	- Não há.
1001947- 44.2017.5.02.0051	O despacho exarado em 15/12/2021, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 11/02/2022, consta certidão de alvará.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001447- 41.2018.5.02.0051	Homologada a liquidação em 18/07/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. -Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 03/02/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	
1001346-04.2018.5.02.0051	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 07/01/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. -Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1001258-97.2017.5.02.0051	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. -Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 07/02/2020. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	(artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1001845-56.2016.5.02.0051	Homologada a liquidação em 17/02/2019 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 15/12/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. -Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Havia **123** (cento e vinte e três) precatórios em andamento.

Ata da Correição Ordinária realizada na 51ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000200-24.1990.5.02.0051	20/06/2001	20/06/2001
0182200-45.1997.5.02.0051	11/11/2004	11/11/2004
0340900-56.1996.5.02.0051	26/05/2014	13/06/2014
0021700-53.2007.5.02.0051	31/10/2014	23/01/2015
0265000-52.2005.5.02.0051	10/06/2015	19/06/2015
0265000-52.2005.5.02.0051	10/06/2015	19/06/2015
0150100-95.2001.5.02.0051	07/12/2016	16/02/2017
0008700-83.2007.5.02.0051	25/05/2016	08/06/2016
0003143-42.2012.5.02.0051	15/12/2017	29/01/2018
0001056-45.2014.5.02.0051	08/05/2020	08/06/2020
0002263-79.2014.5.02.0051	16/12/2020	04/02/2021
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	07/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0337400-79.1996.5.02.0051	09/05/2014	02/06/2014
0190200-87.2004.5.02.0051	26/05/2014	13/06/2014
0001497-31.2011.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
0037100-49.2003.5.02.0051	18/12/2014	26/02/2015
0043700-76.2009.5.02.0051	12/01/2015	11/03/2015
0125300-56.2008.5.02.0051	14/01/2015	11/03/2015
0006600-87.2009.5.02.0051	04/03/2015	28/04/2015
0001645-42.2011.5.02.0051	08/04/2015	19/05/2015
0057800-46.2003.5.02.0051	10/06/2015	19/06/2015
0165100-91.2008.5.02.0051	10/06/2015	19/06/2015
0001020-08.2011.5.02.0051	10/06/2015	19/06/2015
0001741-57.2011.5.02.0051	10/06/2015	19/06/2015
0000190-42.2011.5.02.0051	15/12/2015	24/02/2016
0147200-66.2006.5.02.0051	01/04/2016	17/05/2016
0002555-06.2010.5.02.0051	01/04/2016	17/05/2016
0001433-55.2010.5.02.0051	25/05/2016	08/06/2016
0235800-29.2007.5.02.0051	25/05/2016	08/06/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 51ª Vara do Trabalho de São Paulo

0000973-63.2013.5.02.0051	31/05/2016	17/06/2016
0225400-19.2008.5.02.0051	09/09/2016	14/10/2016
0002813-79.2011.5.02.0051	25/11/2016	16/02/2017
0002470-49.2012.5.02.0051	24/02/2017	29/03/2017
0252700-19.2009.5.02.0051	15/08/2017	22/09/2017
0252700-19.2009.5.02.0051	15/08/2017	22/09/2017
0000074-31.2014.5.02.0051	17/01/2018	21/02/2018
0042400-79.2009.5.02.0051	14/03/2018	17/04/2018
0002809-71.2013.5.02.0051	11/06/2018	25/06/2018
0106600-86.1995.5.02.0051	20/06/2018	28/06/2018
0002704-94.2013.5.02.0051	27/02/2019	15/03/2019
0002525-97.2012.5.02.0051	15/03/2019	04/04/2019
0000480-23.2012.5.02.0051	22/05/2019	06/06/2019
0002601-53.2014.5.02.0051	05/06/2019	12/06/2019
0064900-47.2006.5.02.0051	13/06/2019	19/06/2019
0064900-47.2006.5.02.0051	13/06/2019	19/06/2019
0064900-47.2006.5.02.0051	13/06/2019	19/06/2019
0064900-47.2006.5.02.0051	27/06/2019	28/06/2019
0000786-84.2015.5.02.0051	17/03/2021	22/04/2021
1001688-83.2016.5.02.0051	16/04/2021	13/05/2021
1001017-60.2016.5.02.0051	19/04/2021	14/05/2021
0093400-26.2006.5.02.0051	31/05/2016	17/06/2016
0000001-88.2016.5.02.0051	09/10/2020	29/10/2020
0126600-19.2009.5.02.0051	26/05/2014	13/06/2014
0085100-12.2005.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
0288400-66.2003.5.02.0051	22/01/2015	25/03/2015
0288400-66.2003.5.02.0051	22/01/2015	25/03/2015
0206100-42.2006.5.02.0051	24/06/2015	25/06/2015
0183500-95.2004.5.02.0051	06/10/2015	28/10/2015
0191000-42.2009.5.02.0051	31/05/2016	17/06/2016
0018000-06.2006.5.02.0051	10/06/2016	27/06/2016
0248800-28.2009.5.02.0051	20/06/2016	29/06/2016
0217600-37.2008.5.02.0051	17/01/2017	29/03/2017
0002501-35.2013.5.02.0051	11/06/2018	25/06/2018
0001743-85.2015.5.02.0051	13/09/2019	03/10/2019
1000075-62.2015.5.02.0051	08/11/2019	29/11/2019
1001501-41.2017.5.02.0051	31/01/2020	01/04/2020
0003007-45.2012.5.02.0051	18/02/2020	03/04/2020
1000680-37.2017.5.02.0051	06/03/2020	27/04/2020
1001751-11.2016.5.02.0051	09/09/2020	19/10/2020
0001732-90.2014.5.02.0051	25/03/2021	28/04/2021
0038900-10.2006.5.02.0051	06/10/2014	13/11/2014
0000139-65.2010.5.02.0051	10/06/2015	18/06/2015
0001556-82.2012.5.02.0051	30/11/2015	18/02/2016

0216300-45.2005.5.02.0051	18/11/2016	15/02/2017
1000309-10.2016.5.02.0051	06/11/2020	01/12/2020
1000368-46.2019.5.02.0001	31/05/2021	22/06/2021
0091800-77.2000.5.02.0051	02/10/2019	24/10/2019
0182800-47.1989.5.02.0051	19/03/2004	19/03/2004
0000351-18.2012.5.02.0051	10/02/2017	28/03/2017
0184800-83.1990.5.02.0051	11/06/2019	19/06/2019
0002545-54.2013.5.02.0051	31/07/2019	21/08/2019
0092800-68.2007.5.02.0051	11/03/2020	27/04/2020
1000555-69.2017.5.02.0051	31/01/2020	31/03/2020
0002920-55.2013.5.02.0051	07/04/2020	14/05/2020
0002116-58.2011.5.02.0051	08/05/2020	28/05/2020
0111400-69.2009.5.02.0051	08/05/2020	28/05/2020
0002317-79.2013.5.02.0051	28/05/2021	30/06/2021
0001369-06.2014.5.02.0051	23/06/2021	01/07/2021
0150700-43.2006.5.02.0051	26/05/2014	16/06/2014
0150700-43.2006.5.02.0051	26/05/2014	16/06/2014
0001765-85.2011.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
0001765-85.2011.5.02.0051	13/06/2014	24/06/2014
0001765-85.2011.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
0001765-85.2011.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
0001765-85.2011.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
0001765-85.2011.5.02.0051	18/06/2014	24/06/2014
1001897-18.2017.5.02.0051	18/11/2020	09/12/2020
0002145-69.2015.5.02.0051	12/03/2021	19/04/2021
0059200-03.2000.5.02.0051	18/12/2014	26/02/2015
0059200-03.2000.5.02.0051	18/12/2014	26/02/2015
0059200-03.2000.5.02.0051	18/12/2014	26/02/2015
0059200-03.2000.5.02.0051	18/12/2014	26/02/2015
0059200-03.2000.5.02.0051	18/12/2014	26/02/2015
0082700-59.2004.5.02.0051	27/03/2015	18/05/2015
0001409-56.2012.5.02.0051	09/12/2015	19/02/2016
0127500-07.2006.5.02.0051	09/04/2021	04/05/2021
0001800-45.2011.5.02.0051	25/05/2016	08/06/2016
0013700-93.2009.5.02.0051	12/08/2015	09/09/2015
0116400-84.2008.5.02.0051	03/06/2016	17/06/2016
0088200-43.2003.5.02.0051	20/05/2016	08/06/2016

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA*(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ATOrd 1001863-43.2017.5.02.0051.
Exame do andamento processual faz ver que em 18/10/2021 foi juntada certidão de trânsito em julgado. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATOrd 0198900-76.2009.5.02.0051.
Exame do andamento processual faz ver que em 21/10/2021 foi realizada pesquisa SISBAJUD. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 09/02/2021 x 13/02/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
----------------------------	------	------

Inicial 60 dias	62 dias	-
Inicial 60 dias Videoconferência	-	50 dias (04/04/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias	161 dias	190 dias* (22/08/2022)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	150 dias** (13/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	175 dias	197 dias (29/08/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	186 dias*** (18/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	141 dias	172 dias**** (04/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	82 dias***** (06/05/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme

previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumprе ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **190 dias** - considerando a designação mais distante para **22/08/2022**, averiguou-se que a pauta em questão não possui audiências marcadas nos períodos entre os dias 13/06 e 20/07/2022 e entre 10 e 17/08/2022.

**Mesma situação ocorre com as audiências UNA/RO por videoconferência, ou seja, não há audiências agendadas nos períodos entre os dias 14/02 e 09/03, 14/03 e 04/04.

***No que tange às audiências INSTRUÇÃO por videoconferência, em que se aferiu aprazamento de **186 dias** - considerando a designação mais distante para **18/08/2022**, averiguou-se que a pauta em questão, após 31/05/2022, tem poucas audiências agendadas, com a seguinte configuração: 02 (duas) em 07/06, 02 (duas) em 14/06, 02 (duas) em 21/06, 01 (uma) em 28/06, 01 (uma) em 12/07 e duas em 18/08.

****Relativamente às audiências UNA/RS, em que se aferiu aprazamento de **172 dias** - considerando a designação mais distante para **04/08/2022**, averiguou-se que a pauta em questão não possui agendamentos no interregno entre os dias 08/06 e 03/08/2022.****

*****Da mesma forma, a pauta de audiências UNA/RS por videoconferência, apresenta vagas disponíveis para aproveitamento no período entre os dias 11 e 25/04.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 13/02/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **40 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **19/02/2022**, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos nessa condição**.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **19/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **38 (trinta e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, arquivou-se a ata de correição com ressalva de acompanhamento do item 20.1.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso

significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os

Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1001636-53.2017.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001333-47.2018.5.2.37	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001392-90.2018.5.2.51	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2018	1001470-82.2018.5.2.472	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001473-39.2018.5.2.51	IDPJ	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001653-55.2018.5.2.51	ETCiv	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2018	1001658-77.2018.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000179-15.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000625-18.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000636-47.2019.5.2.51	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000648-61.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000723-3.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000817-48.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000872-96.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000920-55.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000991-57.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001088-57.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001097-19.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001235-83.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001301-63.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001316-32.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001321-54.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001327-61.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001404-70.2019.5.2.51	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001408-10.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001414-17.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001423-76.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001437-60.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001438-45.2019.5.2.51	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001472-20.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001504-25.2019.5.2.51	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001505-10.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001510-32.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001519-91.2019.5.2.51	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001528-39.2019.5.2.88	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001533-75.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001534-60.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001566-65.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001567-50.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001603-92.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001618-61.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001673-12.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001682-49.2019.5.2.705	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001709-54.2019.5.2.51	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001717-31.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001719-98.2019.5.2.51	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações

mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000178-53.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com as Exmas. Juízas Patrícia Esteves da Silva, Titular, Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues,

Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, Emerson Alves de Oliveira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional